



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

1244

- LEI Nº 1243/97 -

EMENTA: Doa terreno ao Tribunal de Justiça ' do Estado de Pernambuco e dá-outras' providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de ' Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber que, a Câmara Municipal em Reunião Or - dinária, realizada aos 25.11.97, aprovou e Eu sanciono a seguin- te LEI:

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 1997.

  
PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

- Prefeito -

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, au- torizado a efetuar a doação ao Tribunal de Justiça do Estado, de uma área de 876,08m<sup>2</sup>, localizada na Quadra "C" do Loteamento Jar- dim Brasil, pertencente a Municipalidade, a ser desmembrada da ' área total de 4.824m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE - Com a Rua Joaquim Sampaio, medindo 30,60m, FUNDOS - ' Com o prédio da FIAM, medindo 23,90m LADO DIREITO de quem olha ' do leito da Rua Joaquim Sampaio, com o IPSEP, medindo 34,30m, e LADO ESQUERDO, com a Prefeitura medindo 30,00m, conforme planta' de localização anexa.

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo ante- rior, já se encontra edificado o prédio onde funciona o FORUM '



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar - Fone: 871-0870 - Salgueiro - PE

- LEI Nº 1243/97 -

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio, Contrato e Escritura que se fizerem necessário a efetivação da doação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 26 de novembro de 1997.



FAUSTINO PIRES DE SÁ

Presidente



ARNALDO NOGUEIRA SAMPAIO

1º Secretário



AUGUSTO MATIAS NETO

2º Secretário